

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
 à CCJ e à CEOF.  
 Em 10/08/00

*Alberque*  
 *Stammar Pinheiro Lima*  
 Chefe da Assessoria de Plenário

LIDO  
 Em 09/08/00  
 *M*  
 a da Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA  
 DO DISTRITO FEDERAL

PLC 714/2000

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º  
 (Autor: Deputado Rajão – PMDB) e 2000**

**Reserva área para implantação de Centro  
 de Apoio Social em Ceilândia-RA IX.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º – O Poder Executivo reservará área, não inferior a três mil metros quadrados, para implantação de Centro de Apoio Social em Ceilândia - RA IX.

Art. 2º – No centro, além do atendimento às pessoas vindas de outros estados, será implantado programa para atender a população de rua.

Art. 3º – O Poder Executivo tomará as medidas necessária para o cumprimento desta lei no prazo de cento e vinte dias da data de sua publicação, observado o Plano Diretor Local de Ceilândia.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

Muitos migrantes que chegam ao Distrito Federal provenientes do entorno ou de outros estados, estão a procura de emprego, parentes ou simplesmente em busca de melhor tratamento médico que não encontram em suas regiões de origem.

Alguns destes migrantes são pessoas de baixa renda ou que não possuem fonte de renda fixa, não dispendo sequer de haveres suficientes para a própria subsistência. Além disso, muitos não têm familiares residentes no DF, nem dispõem de informações sobre locais onde possam hospedá-las, restando-lhes permanecer nas ruas, onde dividem espaço com mendigos.

CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

Em virtude do exposto, propomos a destinação de área para a construção de um centro de apoio social nos moldes do único existente no DF, localizado em Taguatinga, distante, portanto, da região citada, a fim de descentralizar o serviço e oferecer melhores condições de hospedagem aos migrantes que chegam ao Distrito Federal.

Pelos motivos apresentados, contamos com o apoio de nossos pares em favor da aprovação desta Lei.

**Sala das Sessões,**



**RAJÃO**  
**Deputado Distrital - PMDB**